

José Luiz Ferreira Junior	356.***.***-99	03/02/2025 a 05/06/2025	USP	Biblioteconomia e Ciência da Informação	05/06/2025
Laryssa de Oliveira Salles	568.***.***-81	19/02/2024 a 10/06/2025	USP	História	10/06/2025
Rafael Lima Emerenciano	131.***.***-99	02/06/2025 a 10/06/2025	Faculdade das Américas (FAM)	Jornalismo	10/06/2025
Luana Bernardo Carvalho	432.***.***-59	21/10/2024 a 16/06/2025	USP - Português-Francês	Letras - Português-Francês	16/06/2025
Lucia Helena Oliveira Coutinho	434.***.***-30	17/06/2024 a 16/06/2025	Universidade São Judas	Psicologia	16/06/2025
Douglas Gabriel Macedo Santos	457.***.***-60	13/05/2024 a 16/06/2025	FMU - Faculdade Metropolitanas Unidas	Artes Visuais	16/06/2025
Fernanda Yumi Yano	482.***.***-05	17/06/2024 a 16/06/2025	Anhanguera	Gestão de Recursos Humanos I Pedagogia ativo	16/06/2025
João Pedro Cortez de Masedo	353.***.***-97	02/05/2024 a 17/06/2025	Senac São Paulo	Bacharelado em Audiovisual	17/06/2025
Bianca Lima Teixeira	435.***.***-69	10/03/2025 a 18/06/2025	Cruzeiro do Sul	Ciências da Computação	18/06/2025
Felipe Augusto da Silva Souza	388.***.***-83	10/06/2024 a 23/06/2025	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo	Arquitetura e Urbanismo	23/06/2025
Victoria Maria Baúle Gehara Cândido	449.***.***-44	19/02/2024 a 23/06/2025	USP	Ciências Sociais	23/06/2025
Lais Yukie Kamoi Guedes	453.***.***-01	24/06/2024 a 23/06/2025	Centro Universitário Internacional Uninter	História	23/06/2025
João Pedro da Silva Mendonça	373.***.***-80	11/09/2023 a 25/06/2025	USP	Letras	25/06/2025
Tainara Aparecida Santos Gaudencio	486.***.***-29	11/03/2024 a 30/06/2025	FGV	Administração Pública	30/06/2025

Atenciosamente,

Comunicado | Documento: [128449413](#)

Assunto: Resultado Final da Lista de Inscritos no Edital nº 20/2025/SMC/CFOC/SFA - 5ª Edição do Fomento ao Fórum.

A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, através da Supervisão de Fomento às Artes, informa que, como previsto no comunicado (SEI [128026316](#)), transcorreu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos contra a lista de inscritos divulgada (SEI [128026476](#)).

Decorrido o prazo mencionado, não foram apresentados recursos por parte dos interessados. Em razão disso, consideramos a lista de deferidos como definitiva, não havendo necessidade de abertura de prazo para contrarrazões. Desta forma, a lista divulgada permanece válida, e os procedimentos subsequentes serão realizados com base na mesma.

A comissão de seleção está em processo de composição e o resultado dos projetos pré-selecionados será publicado no Diário Oficial.

Publique-se.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - GABINETE

Despacho deferido | Documento: [128475396](#)

Departamento do Patrimônio Histórico

6027.2024/0027701-0 (Celebração de parcerias com a iniciativa privada (Decreto 40.384/01))

Despacho Deferido

Interessado: BEST PLAYERS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico favorável emitido pela Divisão de Preservação do Patrimônio (SEI [128414924](#)), e AUTORIZAMOS o pedido de reforma e manutenção, a ser realizada via Termo de Cooperação, da área do cachorro-dromo do Parque Buenos Aires, situado à Avenida Angélica, s/nº - Higienópolis, bem tombado pela Resolução nº 32/CONPRESP/2013, conforme elementos técnicos constantes dos documentos SEI [127480333](#) e [127480540](#), por considerar que as intervenções são similares as já previstas no processo nº [6027.2019.0000323-0](#) e autorizadas pelo CONPRESP em 2019 (Despacho Deferido [014852190](#)), não interferindo negativamente nos seus elementos protegidos, desde que condicionado ao atendimento das seguintes ressalvas:

1. O conteúdo, a quantidade e a disposição das placas deverão estar em conformidade com a Lei Municipal nº 14.223/2006 (Lei Cidade Limpa) e com o Decreto Municipal nº 52.062/2010, que regulamenta os Termos de Cooperação;

2. A requalificação dos canteiros paisagísticos deverá seguir o projeto de 2019, com o uso de grama-amendoim;

3. Os novos bancos deverão seguir o padrão existente no parque, e as muretas deverão permanecer sem pintura;

4. As orlas cerâmicas dos canteiros deverão ser mantidas conforme o existente.

Este despacho não isenta o interessado de atender à legislação edilícia incidente, nem de consultar os órgãos de preservação estadual e federal, quando couber.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Despacho indefrido | Documento: [128542685](#)

6027.2023/0014769-7 - Multas: defesa

Despacho indefrido

Interessados: DENISE MIYAKE.

I. Na qualidade de Coordenador de Fiscalização Ambiental, no exercício da competência que me foi atribuída pelo artigo 31 do Decreto 54.421, de 03 de outubro de 2013, e em conformidade com o estabelecido no artigo 70, e seguintes da Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal 6.514/08, à vista dos elementos informativos constantes do SEI nº 6027.2020/0011523-4, em especial a manifestação deste departamento, que acolho como razão de decidir, RECEBO, pois tempestiva, e no mérito INDEFIRO a presente Defesa Administrativa e MANTENHO os Autos de Infração nº 057171 e respectivo Auto de Multa nº 67-012.137-1.

II. O interessado poderá, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação deste despacho, interpor Recurso Administrativo ou requerer Termo de Ajustamento de Conduta, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 54.421/13;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. REMETA-SE, após, ao CFA, para providencias de estilo.

Comunicado | Documento: [128529420](#)

6027.2020/0007363-9 - Fiscalização Ambiental

PA nº 6027.2020/0007363-9

Interessados: Juliano Silva Santos

COMUNIQUE-SE N° 244/CFA/2025

I. Fica o interessado: **Juliano Silva Santos**, residente a Rua Alfredo Reimberg, nº 500 - Santa Mônica - CEP: 04866-003 - São Paulo/SP, ciente do **ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**, sendo convocado a recolher, no prazo de 05 (cinco) dias, os valor referente ao **Auto de Multa nº 67-015.488-1**, a Divisão dos Autos de Infração - DGAI, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso nº 387, Paraíso, nesta Capital, por meio de extração de segunda via da notificação-recebido, **sob pena de inscrição na dívida ativa, CADIN**, e demais medidas administrativas e judiciais cabíveis;

II. O prazo de 5 (cinco) dias, inicia-se no primeiro dia útil subsequente à data do recebimento deste "comunique-se";

III. Para maiores informações sobre como realizar o pagamento e/ou maiores orientações, **sendo necessário prévio agendamento** para atendimento presencial através do e-mail: svmacfa@prefeitura.sp.gov.br;

Editor | Documento: [128447434](#)

Do Processo nº 2008-0.204.217-8.

Interessado: Maria das Graças de Souza Matos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador do Departamento de Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de usas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, a interessada **Maria das Graças de Souza Matos**, residente a Rua Adolfinho de Arruda Carvalho, nº 200 - Sumaré - São Paulo/SP - CEP: 01254-060, da lavratura do Auto de Intimação nº 084819, ficando intimado a comparecer ao DFA/GTRAAD, na Rua do Paraíso nº 387, 2º andar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, a ser agendado através do e-mail: lcconci@prefeitura.sp.gov.br, para tratar da recuperação do dano ambiental causado.

II. Publique-se.

Editor | Documento: [128446555](#)

Do Processo nº 2010-0.294.496-8

Interessado: Paulo Cesar Pereira Morato.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador do Departamento de Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de usas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, o interessado **Paulo Cesar Pereira Morato**, residente a Rua Águia de Haia, nº 2345 - Parque Paineiras - São Paulo/SP - CEP: 03694-000, da lavratura do Auto de Intimação nº 077961, ficando intimado a comparecer ao DFA/GTRAAD, na Rua do Paraíso nº 387, 2º andar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, a ser agendado através do e-mail: natalieurlan@prefeitura.sp.gov.br, para tratar da recuperação do dano ambiental causado.

II. Publique-se.

NÚCLEO CONTRATOS

Comunicado | Documento: [128560018](#)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 6027.2024/0021724-7

INTERESSADA: CMTF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N° 78/SVMA/CFA/2024

COMUNIQUE-SE N° 88/SVMA/CFA/CONTRATO/2025

Fica a Sra. **Tatiane de Faria Cobra**, representante legal da interessada **CMTF Administração de Bens LTDA** (CNPJ/MF nº 36.183.365/0001-46), com sede à Rua Senador Paulo Egídio, nº 72, 9º andar, conjunto 911 - Sé, São Paulo/SP, CEP: 01006-904, em atendimento à solicitação anexada sob SEI nº 128559181 do Processo Administrativo SEI nº 6027.2024/0021724-7, ciente do **deferimento** do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Comunicado-se, para apresentar comprovação do cumprimento do objeto constante na Cláusula Primeira do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 78/SVMA/CFA/2024.

GRUPO TÉCNICO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS

Comunicado | Documento: [128522872](#)

6027.2022/0013025-3 - TAC - Análise de Termo de Ajustamento de Conduta

Interessados: José Almeida da Conceição Souza

COMUNIQUE-SE:

Fica concedido ao Sr. José Almeida da Conceição Souza, CPF: 893.XXX.101-XX, residente à R. César Dacorso Filho, 373 Pq. Boturussu - CEP: 03804-130, São Paulo/SP, o prazo de 30 (trinta) dias solicitado para apresentar informações referentes ao TAC. Dúvidas, entrar em contato através do e-mail: svmatc@prefeitura.sp.gov.br

DIVISÃO DE GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ata de Reunião | Documento: [128363770](#)

182ª Reunião Plenária Ordinária do CONFEMA

Duração: 09:39

Participantes:

Elizabeth Joyce de Moraes Daniel

Liliane Neiva de Arruda

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Tatiana Martins Coelho

Giovanna Estevam Saquetti

Douglas de Paula D' Amaro

Jose Ramos de Carvalho

Maria Cecilia Amaral Gurgel Carneiro de Oliveira

Liliane Neiva de Arruda: Bom dia a todos os nossos conselheiros e conselheiras aqui. Vamos iniciar hoje a nossa Reunião Plenária Ordinária do CONFEMA. Passo então a palavra o nosso secretário Rodrigo Ashiuchi para dar início à nossa reunião de hoje.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi: Bom dia a todos e a todas, hoje demos início a 182ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o CONFEMA, que se realiza hoje, dia 27 de junho de 2025, às 10 horas da manhã, terça-feira, de forma virtual pela plataforma Microsoft Teams. Bora a palavra com a Liliane Arruda, que é a nossa coordenadora. Pode falar, Lili.

Liliane Neiva de Arruda: Obrigada, secretário. Passamos então para o primeiro ponto do expediente. Aprovação da ata da (som ininteligível) Reunião Plenária Extraordinária do CONFEMA. Colocamos então em votação. Damos como aprovada a nossa (som ininteligível) do CONFEMA. Passo agora para o segundo ponto do expediente de hoje, da nossa reunião, a apresentação e aprovação da revisão do Plano Anual de Investimentos do CONFEMA. Passo então a palavra a nossa chefe de gabinete, Tamires Oliveira, para demais apresentação e delongas. Tamires, por favor, seja muito bem-vinda conosco.

Tamires Oliveira: Obrigada. Gente, vai ser muito rápido porque são pequenos ajustes só que a gente teve que fazer no plano, pelos resultados que a Fazenda passou para a gente. Então, eu vou compartilhar aqui com vocês. Vocês estão vendo?

Liliane Neiva de Arruda: Estamos.

Tamires Oliveira: Então, eu vou passar bem rápido essa lista, porque ela é idêntica à última reunião. E no final eu só vou mostrar já destacado. Então, só para registrar... Seguimos com os mesmos investimentos. Então, vou passar rapidamente, então, para ampliação, reforma e requalificação dos parques. Parque Vila Leopoldina, Juliana de Carvalho Torres, Prainha, Nascente Ribeirão Colônia, Santo Dias, Búfalos, Zilda Anatel, Colinas, Quississana, Mongaguá e Aterro Sapopemba continuam no plano. Na dotação de construção e implantação de parques, Fazenda da Juta, as duas fases, Morrinhos, Horto do Ipê, Itapaiuna, Córrego do Bispo e Fonte continuam também. Depois dos recursos das unidades de conservação, Cabeceiras do Aricanduva, Fazenda do Carmo, Itaim, Cratera de Colônia, Jaceguava e a RVS Anhanguera continuam no plano também. Da mesma forma, seguimos com os valores do pagamento por serviços ambientais, do PSA. Seguimos também com o monitoramento do desmatamento, plano regional de arborização e o concurso de projeto do Bixiga. E seguimos também com as parcerias com a SEME, vamos trilhar o SAMPA em movimento e com esse recurso destinado para a política dos catadores, que são grupos de trabalho a nível de governo e ainda não foi decidido exatamente qual o objeto, mas aqui os recursos estão assegurados. Aí esses foram os valores que a fazenda nos encaminhou. Depois de todo o balanço que eles fizeram então os 30, cerca de 30 milhões da LOA. 3.400 da conta geral do FEMA e depois esses valores que são carimbados, como eu tinha colocado na última reunião e como está aqui nesse plano. E aí objetivamente quais foram as alterações na revisão. Nós excluímos o Parque do Carmo, que todo o valor foi direcionado para o FUNDURB. Aqui está R\$ 3.600,00, mas é R\$ 3.600.000,00 que estava destinado para o Carmo. Foi tudo para o FUNDURB. Havia uma ação de áreas degradadas que, na verdade, o contrato já tinha encerrado, já tinha sido pago. A gente acabou mantendo aqui por um equívoco, então também foi excluído. E aí, no saldo que sobrou de R\$ 162.000,00, ele foi para o Aterro Sapopemba. Então, foi só isso que foi alterado. Então, de março nós tínhamos um plano de investimento aprovado de R\$ 51.435.262,23. E aí a gente fez agora todas essas correções, essas movimentações, foram apenas essas três alterações para ficar adequado aos valores disponibilizados pela fazenda, no valor de R\$ 47.696.649,57, com uma diferença de R\$ 3.738.612,66. Então essas foram as únicas alterações do último plano. Isso gente.

Liliane Neiva de Arruda: Obrigada Tamires, pela sua apresentação, pela sua explicação. Coloco agora então aos conselheiros e conselheiras, se caso queiram fazer um questionamento ou alguma pergunta, por favor. Diante disso, Tamires, não há nenhum questionamento. Colocamos então para aprovação, por favor, a revisão do plano de investimentos do FEMA 2025. Diante da manifestação de todos, está como aprovada a revisão do plano de investimento do FEMA de 2025. Tamires parabéns, obrigada pelas suas informações.

Tamires Oliveira: A reunião mais rápida do CONFEMA de todos os tempos.

Liliane Neiva de Arruda: É. Mas é só revisão, então é coisa mais simples. A próxima reunião está prevista para o dia 8 de agosto. Conforme, então, eu conversando com a Tamires, nós vamos ver se há a possibilidade de ter ou não reunião, porque às vezes tem reunião ordinária, extraordinária, e aí nós vamos avisando os nossos conselheiros, se caso houver, está bom? Aí eu vou alinhando com a Tamires sobre isso aí. Se caso não houver a reunião dia 8 de agosto, a Elisabeth vai encaminhar um e-mail para vocês dizendo que não há pauta para a reunião seguinte, está bom? Passo então a palavra ao nosso secretário Rodrigo Ashiuchi para estar dando o encerramento da nossa reunião de hoje.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi: Mas já foi tão rápido assim? A gente pode ficar mais uma hora contando umas histórias aqui, não tem problema?

Tamires Oliveira: Conta aí, aproveita.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi: Tem alguma coisa, Douglas, que está pendente? Nada?

Liliane Neiva de Arruda: Sr. José Ramos, por favor, levantou a mão. Por favor, José Ramos.

Jose Ramos de Carvalho: Bom dia a todos, bom dia secretário. Na verdade, era só uma questão de ordem mesmo, porque a próxima reunião é dia 8 de agosto, e nós estamos aqui eu e o Douglas, o Douglas voltou, eu fiquei feliz, (som ininteligível) dia 8 nós vamos estar com um novo time no CADES, e aí saber como é que vai ser essa nossa participação nesse dia 8 de agosto.

Liliane Neiva de Arruda: A sua participação é de conselheiro, senhor José Ramos, no dia 8 de agosto, é normal, porque o senhor é conselheiro do CONFEMA e do CADES Municipal. Ainda não teve a Assembleia do CONFEMA. Então, vocês aqui, nossos conselheiros aqui, continuam sendo nossos conselheiros titulares e suplentes do CONFEMA. Não vão se desligar. Só quando eu notificar vocês a nova Assembleia.

Jose Ramos de Carvalho: Tudo bem. Se o Douglas ficou feliz com o voto...

Liliane Neiva de Arruda: É lógico que o Douglas ficou feliz. Ele está fugindo de mim aqui da SVMA.

Jose Ramos de Carvalho: Eu também tenho que procurar a Tamires urgente, tenho uma novidade boa, ela vai gostar bastante.

Tamires Oliveira: Com novidades boa, estou aqui.

Jose Ramos de Carvalho: (Som ininteligível) dentro da questão da formação em arquitetura. Bom dia a todos aí.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi: Obrigada Sr. José Carvalho. Tem mais alguém que quer se manifestar, alguma coisa? Pode encerrar. Todo mundo com a carinha, se balançando a cabeça. Está bom, pessoal, muito obrigado, que Deus abençoe. Então a gente dá por encerrada a 182ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que é o CONFEMA. Obrigado a todos, um ótimo dia e aproveito para desejar também um ótimo feriado para vocês que está chegando aí, que é depois de amanhã. Um abraço.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e

Presidente do Conselho Municipal do Fundo Especial de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Despacho deferido | Documento: 128528091

SEI: 6027.2025/0004520-0

Interessado: FERNANDA LIVON GONCALVES DE SEIXAS

Placa: GED9F91

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2023, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema DAT - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Despacho deferido | Documento: 128450241

SEI: 6027.2025/0009249-7

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: Hometc Administradora de Bens Ltda

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2025/0009249-7, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na Rua Freire da Silva, 209, 217, 237, 243 e 259 - Cambuci - São Paulo, Subprefeitura Sé, cadastrada sob

o(s) contribuinte(s) 035.006.0001-8/035.006.0002-6, tendo sido emitido(a) Parecer Técnico 422/GTAC/2025.

Despacho deferido | Documento: 128442748

SEI: 6027.2025/0006740-9

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: CBR MAGIK LZ 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2025/0006740-9, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na Rua Domingos Marchetti nº 77 - Limão - São Paulo/SP, Subprefeitura Casa Verde-Cachoeirinha, cadastrada sob o(s) contribuinte(s) 074.362.0002-1, tendo sido emitido Parecer Técnico 169 /GTAC/2025.

II. Após notificação do interessado, remeta-se ao DAIA/GTAC para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: 128462992

SEI: 6027.2025/0009821-5

Assunto: Áreas contaminadas: Consulta Prévia

Interessado: Z6 EMP. PART. Ltda.

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2025/0009821-5, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de Consulta Prévia referente à área localizada na Rua Matarazzo, 54, Subprefeitura Sé, cadastrada sob o(s) contribuinte(s) 019.103.0077-2, tendo sido emitida a INFORMAÇÃO TÉCNICA nº 434/GTAC/2025.

Despacho indeferido | Documento: 128568956

SEI: 6027.2025/0000853-4

Interessado: ROBERTO WAGNER FERREIRA JUNIOR

Placa: EEF8349

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, pois o IPVA do exercício solicitado não foi arrecadado pelo solicitante.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: 128568630

SEI: 6027.2025/0000545-4

Interessado: FANGYAN YE

Placa: FCB1D96

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, pois o IPVA do exercício solicitado não foi arrecadado pelo solicitante.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: 128529408

SEI: 6027.2025/0000993-0

Interessado: FABIO CESAR ESPEJO,

Placa: FYE1E64

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos